



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

|                                 |   |  |                           |
|---------------------------------|---|--|---------------------------|
| <b>Reunião</b>                  | : | O Ordinária  | Nº: 323ª RO de 15/09/2020 |
|                                 | : | O Extraordinária   | Nº:                       |
| <b>Decisão de Câmara</b>        | : | CEEEM/MS nº 1602/2020  |                           |
| <b>Referência e Interessado</b> | : | <u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2)</u><br><u>Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo</u><br><u>Coordenador;</u> |                           |
|                                 |   | PROTOCOLO N. J2020/118207-0<br>INTERESSADO: ZANARDO INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI   |                           |

**EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, que poderá atuar dentro dos limites das atribuições do responsável técnico. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem (válido até 31/12/2020)”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, CELSO MARLEI DOS SANTOS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15/09/2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
Coordenador da CEEEM